



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: lucianegarcia@lagoagrande.mg.gov.br

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

Administração 2013/2016

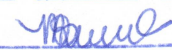
CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 462/14

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 02, 04, 2014


Responsável

LEI Nº 762, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEIS

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóveis em doação do Sr. **RONALDO LIMA MATOS**, CPF nº 268.629.051-04, nos termos do inciso IX do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, os bens imóveis que são os constantes da Mat. R-20.667, Fls. 158, do livro 2-AAAH, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário/MG, sendo:

I Lote 05: Situado dentro da Quadra 03 – Setor 20, Bairro Veredas, um terreno para construção situado na cidade de Lagoa Grande-MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Santos Dumont, 30,00m (trinta metros) do lado direita confrontando com o Lote 06, 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e pelos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o Lote 17.

II Lote 06: Situado dentro da Quadra 03 – Setor 20, Bairro Veredas, um terreno para construção situado na cidade de Lagoa Grande-MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Santos Dumont, 30,00m (trinta metros) do lado direita confrontando com o Lote 07, 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com o Lote 05 e pelos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o Lote 16.

III Lote 16: Situado dentro da Quadra 03 – Setor 20, Bairro Veredas, um terreno para construção situado na cidade de Lagoa Grande-MG, com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua da Lua, 22,00m (vinte e dois metros) do lado direita confrontando com o Lote 17, 22,73m (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote 15 e pelos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o Lote 06.

IV Lote 17: Situado dentro da Quadra 03 – Setor 20, Bairro Veredas, um terreno para construção situado na cidade de Lagoa Grande-MG, com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua da Lua, 22,00m (vinte e dois metros) do lado direita confrontando com o Lote 18, 22,00m (vinte e dois metros) do lado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: lucianegarcia@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

esquerdo confrontando com o Lote 16 e pelos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com o Lote 05.

Art. 2º – Os bens recebidos em doação serão avaliados, classificados e incorporados ao patrimônio municipal de acordo com o decreto municipal que dispõe sobre a regulamentação do patrimônio, cadastro de bens, procedimentos de depreciação, amortização e baixa de bens municipais.

Art. 3º – Para a formalização da doação, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 02 de Abril de 2014.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal